OFÍCIO N.....

LEI Nº 1.143 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1971

Autoriza assinatura de convenio e da outras providencias.

EU, HERMELINDO PILLON, Prefeito Municipal de Laranjal - Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu - cargo, faço saber que a Camara Municipal APROVOU e eu SANCIONO- e PROMULGO a seguinte LEI:

ARTIGO 1º) - Fica o Prefeito Municipal autorizado a celebrar convenio com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas do Estado de São Paulo, para efeito de construção de uma - ponte sobre o Ribeirão do Bicame, ligação com Tatuí, neste Município, cujo custo total é estimado em Cr$.159.786,55 (cento e cinquenta e nove mil, setecentos e oitenta e seis cruzeiros e cinquenta e cinco centavos).

Parágrafo Único - O Município concorrerá com a importância de Cr$.39.946,63 (trinta e nove mil, novecentos e quarenta e seis cruzeiros e sessenta e tres centavos), correspondente a - 25% (vinte e cinco por cento) do custo da obra prevista neste - artigo, ficando, assim, limitada a contribuição da Prefeitura a efetiva participação do Município na execução de tal obra.

ARTIGO 2º) - Para cobertura da despesa decorrente desta lei, a Prefeitura se utilizara dos recursos de que trata a seguinte dotação do Orçamento do proximo exercicio financeiro, suplementada na ocasião oportuna se necessário: 41.11.46 - Despesas de Capital; Obras Publicas.

ARTIGO 3º) - Fica o Prefeito Municipal igualmente autorizado a subscrever, em nome do Município, todos os demais documentos eventualmente necessarios a efetivação do convenio de - que cuida esta lei e, de modo especial, aqueles decorrentes dos encargos financeiros para esse fim assumidos pela Municipalidade.

ARTIGO 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 09 de dezembro de 1 971.

= HERMELINDO PILLON =
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada por Edital no lugar de costume, nesta data.=/=/=/=/=/
Laranjal Paulista, 09 /dezembro/ 1971

José Thomé
Secretario Geral

Registrada a Fls. 175 do livro de registro deLeis nº 8.=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=
Laranjal Pta.09/dezº/971

Benjamin Sposito-Escriturário da Secretaria.=/=/